DECRETO Nº 028, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Decreta luto oficial no âmbito do Município de Bom Jardim em função do falecimento do **PAPA FRANCISCO.**

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o falecimento do Bispo de Roma **Jorge Mario Bergoglio**, o **Papa FRANCISCO,** ocorrido na data de hoje, 21 de abril de 2025, aos 88 anos de idade;

Considerando, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Santo Padre, líder mundial da Igreja Católica, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à toda a humanidade e ainda pela sua luta durante o Pontificado em defesa dos menos favorecidos e excluídos, contra as guerras e na defesa do meio ambiente e do amor ao próximo para um mundo cada vez melhor;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Bom Jardim, em virtude do falecimento do **PAPA FRANCISCO**, ocorrido na data de hoje, dia 21 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, domingo, 21 de abril de 2025.

João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 21 / 04 /2025

KSS Mendes

Responsável pela Publicação